



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO N.º 15.155 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o índice de atualização para cálculo de dívida ativa que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de atualização, anual de valores de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Taxas Diversas, Débitos Tributários e não Tributários, inscritos em Dívida Ativa, outros preços e obrigações, relativos ao exercício de 2022, utilizar-se-á a variação anual oficial do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em **10,06% (dez virgula zero seis por cento)** conforme amparo legal estabelecido pelo § 2º, Art. 97, Lei 5172/66.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 11 de janeiro de 2022.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 11 de janeiro de 2022.

Ivanira A de Souza
Secretaria

"Deus seja Louvado"